



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 18 de dezembro de 2015, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18/12/2015), às dezesseis horas e quarenta
2 e dois minutos (16h42min), no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul
3 (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio
4 Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do**
5 **Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.746**, sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS**
6 **JÚNIOR** e presentes os conselheiros regionais Alberto Stochero, Maércio de Almeida Flores Cruz, Antonio
7 Pedro Viero, Antônio Sérgio do Amaral, Arcângelo Mondardo, Astor José Günner, Atenante Ferreira Meyer
8 Normann, Bernardo Luiz Palma, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos Roberto Santos da Silveira, Celso
9 de Almeida Freitas, Cláudio Akila Otani, Angélica de Oliveira, Cristiano Vitorino da Silva, Cristina Varisco, Flávio
10 Dias Mayer, Dermeval Rosa dos Santos, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Eliana Antônia Valente Silveira
11 Collares, Elizabeth Trindade Moreira, Fabrício Seyboth Mallmann, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto
12 Gehrke, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Martins Pereira da Silva, Gilberto Wageck Amato, Gilmar
13 Ademir Wegner, Giovana Jussara Gassen Giehl, Glênio de Jesus Teixeira, Gustavo André Lange, Helécio Dutra
14 de Almeida, André Almeida Bastos, Ivo Lessa Silveira Filho, Elemar Porsche, Ivone da Silva Rodrigues,
15 Jeferson Ost Patzlaff, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, João Luis de Oliveira Collares Machado,
16 João Otávio Marques Neto, Adriana Menezes Furtado, Jonas Alvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva,
17 Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Luiz Finger, José Luiz Garcias, José Luiz
18 Tragnago, Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Marcelo Suarez Saldanha, Luiz
19 Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão,
20 Luiz Pedro Trevisan, Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Marun Gomes, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcus
21 Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da Rosa, Mario Cesar Macedo Munró, Maurício Henrique Lenz, Mauro
22 Miguel dos Santos Cirne, Nelson Agostinho Burille, Norberto Holz, Orlando Pedro Michelli, Pasqual Fatturi
23 Pires, Paulo Cesar Schommer, Régis Wellausen Dias, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo Witter Madruga, Roseli
24 de Mello Farias, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti
25 Leite, Luiz Antônio Ratkiewicz, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Roberto Nocesio Gobbi e Vulmar
26 Silveira Leite. Chamados pelo Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o engenheiro agrônomo Vulmar
27 Silveira Leite, 2.º Vice-Presidente, o engenheiro civil e industrial mecânico Alberto Stochero, 1.º Diretor-
28 Administrativo, o engenheiro eletricitista João Otávio Marques Neto, 2.º Diretor-Administrativo, e o engenheiro
29 civil Gilmar do Amaral Piovesan, diretor-geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS.
30 Ato contínuo ao composição da mesa, agradeceu a presença dos conselheiros, destacando a presença de
31 diretores do Crea-RS e dirigentes de entidades de classe. **Havendo quórum regulamentar**, o Presidente do
32 Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior, declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária
33 Ordinária n.º 1.746, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul,
34 findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim
35 estabelecida. I – **COMUNICAÇÕES**. 1. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**. O presidente **MELVIS**
36 **BARRIOS JUNIOR**, primeiramente cumprimentou a todos e agradeceu, em nome da diretoria do exercício de
37 2015, a colaboração de todos na passagem deste primeiro ano de gestão, ressaltando que haviam alguns
38 objetivos a serem alcançados e que a grande maioria foi alcançado. Utilizando-se de apresentação por meio de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

FI. 02

39 *slides* projetados no telão disponível no auditório, efetuou uma breve explanação sobre seu primeiro ano à
40 frente do Conselho, apresentando planilha financeira de 2015 a qual demonstra a redução de despesas e o
41 aumento das receitas, enfatizando que mesmo com o pagamento em torno de quase R\$ 7 milhões em ações
42 judiciais, além do déficit financeiro na casa de mais R\$ 5 milhões, o Conselho com muito trabalho e
43 tranquilidade conseguiu reduzir em mais de R\$ 10 milhões o seus custos operacionais e fecha o exercício de
44 2015 dentro da legalidade orçamentária, sendo esse um dos principais objetivos traçados no planejamento da
45 gestão. Ato contínuo a apresentação, relatou que os conselhos profissionais estão proibidos de efetuar
46 contratações em virtude de demanda judicial, o que impossibilitou o Crea-RS de dar continuidade ao edital de
47 concurso para contratação de 55 pessoas. Enfatizou que o déficit de funcionários já ultrapassa de 60
48 colaboradores, não podendo ser efetuado concurso público nos próximos dois anos, e que para sanar a
49 dificuldade de pessoal foi criada uma Função Gratificada simbólica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para
50 contratação de ex-estagiários em Cargo em Comissão (CC), obedecendo a legalidade e todos os critérios para
51 ter Cargo em Comissão em unidade pública, ressaltando que o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda
52 que seja 20% do total de todos os funcionários (280 funcionários), o qual poderia ter no máximo 56 Cargos em
53 Comissão, ou metade dos cargos com Função Gratificada (FG), sendo que o Conselho possui 80 (oitenta)
54 cargos com FG, possibilitando, no entanto, ter 40 (quarenta) Cargos em Comissão. Destacou que a maioria dos
55 ex-estagiários contratados são indicados pelos próprios gerentes das áreas. Destacou, ainda, que rescindiu o
56 contrato com o escritório que prestava Assessoria Jurídica para a defesa de ações judiciais, o qual custava
57 mais de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano ao Crea, e contratou 2 (dois) advogados que custam R\$
58 20.000,00 (vinte mil reais) por mês. Informou que através da realização de novo pregão eletrônico para a
59 guarda documental do Crea-RS o contrato com a mesma empresa foi reduzido de R\$ 63.000,00 (sessenta e
60 três mil reais) mensal, para menos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês. Finalizou sua manifestação
61 ressaltando a importância da redução de despesas através da renegociação dos contratos, além da
62 desativação de três postos de inspetorias especiais que custavam mais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada
63 unidade, e outras séries de medidas que a gestão tomou que refletiram nessa redução de despesas que foi um
64 dos objetivos da gestão. **2. DE DIRETORES. 2.1** O 1.º Vice-Presidente, engenheiro civil **FERNANDO MARTINS**
65 **PEREIRA DA SILVA**, efetuou a leitura ao plenário de uma liminar contra o Conselho Regional de Química
66 (CRQ) que trata da proibição do registro que profissionais engenheiros que não sejam da modalidade química,
67 e que assegura o registro dos engenheiros químicos da Corsan no Crea-RS. **2.2** O 2.º Vice-Presidente,
68 engenheiro agrônomo **VULMAR SILVEIRA LEITE**, cumprimentou a todos e pronunciou-se comunicando que
69 iniciou seu primeiro mandato no Conselho em substituição ao colega falecido Ciro Rodrigues Brum e que ao
70 final do ano estaria finalizando a sua primeira passagem pelo Crea, juntamente com seu mandato de 2.º Vice-
71 Presidente, delegação está recebida do Plenário com muita honra, sendo uma experiência enriquecedora para
72 sua atividade pública, na qual colaborou nas delegações do Presidente para que o Sistema se aperfeiçoe por
73 meio do seu funcionamento e possa ser uma instituição que proteja a sociedade pelos serviços profissionais de
74 cada área, mas acima de tudo que proteja o profissional em seu enfrentamento no contexto social em que se
75 vive. **2.3** O 1.º Diretor-Administrativo, engenheiro **ALBERTO STOCHERO**, despediu-se após dois mandatos de
76 conselheiro titular na Câmara Especializada de Engenharia Civil, agradecendo ao Presidente pelo convite e a
77 confiança para fazer parte da gestão como diretor-administrativo que foi uma enorme experiência na medida em
78 que pode conhecer uma parte do Conselho em que não tinha ideia de como funcionava. Agradeceu, ainda, a
79 Câmara de Engenharia Civil na qual lhe propôs a oportunidade de ser eleito por duas vezes como Vice-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 03

80 Presidente, que lhe agregou experiência em duas gestões diferentes. Finalizou agradecendo novamente pela
81 oportunidade de participar por nove anos do Conselho e com a plena consciência de que termina seu ciclo com
82 o dever cumprido. **3. DE CONVIDADOS.** O engenheiro civil **GILMAR DO AMARAL PIOVESAN**, diretor-geral da
83 Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, agradeceu ao Plenário, à Diretoria e, em especial a
84 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, pelo convívio no exercício de 2015, apesar de todas as
85 dificuldades em relação ao acordo que tramita entre o Crea e a Mútua referente ao repasse de valores, no qual
86 irá completar cinco anos. Discorreu sobre importantes ações realizadas pela Mútua do Rio Grande do Sul, tais
87 como a concessão de mais de 350 benefícios, a redução das tarifas bancárias, a realização em torno de 22
88 convênios com entidades de classe em que foram distribuídos o valor de R\$ 66 mil reais, a chamada pública
89 para instalação no prédio da Mútua de quatro entidades de classe sediadas em Porto Alegre (ARES, ABEMEC,
90 IGEL e AEAPA), as quais já estão devidamente instaladas no local. Destacou que por meio de um acordo
91 proposto entre o Crea-RS e a Mútua, uma parte do valor que está sendo discutido judicialmente deverá ser
92 alocado para a construção da Casa da Mútua. Agradeceu pelo espaço. **4. HOMENAGEM. 4.1** Diante do término
93 do mandato de muitos conselheiros ao final do ano de 2015, a Presidência, a Diretoria e o Plenário do Conselho
94 prestou homenagem ao Eng. Civil, Eletricista e Mec. Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, com a entrega de
95 uma placa com os seguintes dizeres “A Diretoria e o Plenário do Crea-RS reconhecem a atuação e o
96 comprometimento do **Eng. Civ., Eletric. e Mec. Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga** no desempenho da
97 função de conselheiro regional, representante da Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul,
98 por oito mandatos, sendo que o primeiro deles foi no ano de 1957. Agradecemos pelos 21 anos de
99 representação, dedicados ao Crea-RS, oportunidade em que compartilhou seus conhecimentos técnicos e
100 profissionais, contribuindo para a construção desta história.”. Extremamente emocionado o engenheiro **Eddo**
101 **Hallenius de Azambuja Bojunga** proferiu o seguinte discurso: “Sr. Presidente, digníssima Diretoria,
102 Caríssimos Colegas e Funcionários do CREA. A data de hoje, 18 de dezembro de 2015, ficará indelevelmente
103 marcada em minha vida. Estou encerrando um ciclo de 61 anos nas atividades junto à iniciativa particular,
104 incluindo, 13 anos no magistério como professor na UFRGS e 18 anos junto a este Conselho, sendo 4 anos de
105 1958 à 1961 e 14 anos, de 2002 à 2015. Com esta Plenária, de número 1746, encerro de forma definitiva minha
106 participação como Conselheiro do CREA/RS. Após 14 anos, apenas com o intervalo de um ano fora do
107 Sistema, chego ao final de meu segundo período no CREA/RS e meu segundo mandato na Câmara de
108 Engenharia Industrial, após passar por dois mandatos, e um ano de suplência, na Câmara de Engenharia
109 Elétrica, onde fui Coordenador por 4 anos. Ao longo deste período, conheci muitos colegas, não só aqui, mas
110 espalhados por todo o nosso imenso território pátrio e cultivei boas amizades, valores que representam um
111 enorme patrimônio, que guardarei comigo para sempre e até a hora em que Deus me chamar. Tenho convicção
112 que recebi nestes 14 anos, muito mais do que dei para o Sistema. O valor das amizades que cultivei
113 representam um patrimônio muito valioso, que levarei, com muito carinho, guardado no coração. Com muita
114 propriedade, Aristóteles, filósofo grego, deixou entre suas expressões famosas, esta: “**A amizade é uma alma**
115 **com dois corpos**”. Fiz amizades em todas as Câmaras e não sei distinguir colegas e amigos por Câmara,
116 porque tenho um apreço muito grande por todos, de forma indistinta. Somos todos colegas de profissão e,
117 acima de tudo- **ENGENHEIROS!** Lembro com saudades dos amigos e amigas Arquitetos e ainda tenho bem
118 presente as “batalhas” que tive com as Câmaras Civil e de Arquitetura, quando Coordenador da Elétrica; hoje
119 eu vejo - por motivos que não se justificam, porque evolui na minha forma de pensar. Para mim, hoje, soam
120 como ridículos os debates e divergências entre os “sombreamentos” que nós mesmos, aqui dentro, criamos na



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 04

121 *ânsia de proteger as atribuições de nossa modalidade profissional. Quero deixar expresso aqui de forma muito*
122 *clara, como uma ante visão, pensamento que já manifestei na Plenária do dia 11 de setembro pp. que, com o*
123 *passar do tempo, um dia todos nós seremos “ENGENHEIROS” e cada um fará o que souber e o que aprendeu*
124 *a fazer na sua escolha de especialização. Vão acabar estas disputas de “sombreamentos” que tanto tem nos*
125 *desgastado ao longo dos anos. A Engenharia está atingindo um estágio muito complexo pela variedade de*
126 *especializações e novos cursos que vão se criando com o acompanhamento ao desenvolvimento tecnológico.*
127 *Durante 10 anos o CONFEA tentou com a 1010 resolver o problema das atribuições profissionais e não*
128 *conseguiu nem colocá-la em vigência. Presentemente o CONFEA lança um novo projeto de Resolução e*
129 *também não vai conseguir implantá-la com sucesso porque a engenharia é muito complexa e não se consegue*
130 *delimitar a abrangência do que cada profissional pode realizar. Assim como temos na Medicina e na Advocacia*
131 *os profissionais exercendo sua profissão com especialidades, assim teremos na Engenharia! É simplesmente*
132 *uma questão de tempo. Não poderia deixar de ressaltar também as amizades que cultivei entre Assessores e*
133 *Assessoras de Câmaras e Comissões, Gerentes de Departamentos e Funcionários de todos os setores desde o*
134 *mais graduado até o menos graduado, dos quais sempre recebi o sentimento de amizade, respeito e*
135 *consideração, o que muito me alegrou e confortou. Estou dando ênfase às amizades porque, como disse*
136 *anteriormente, são elas o lucro que tive pela dedicação que sempre procurei emprestar ao CREA. Meu pai,*
137 *deixou-me como legado, o aprendizado de que “tudo que se tenha de fazer seja bem feito e com dedicação e*
138 *honestidade” e assim eu procurei fazer ao longo dos meus 61 anos de vida profissional; saio agora com a*
139 *consciência do dever cumprido e se, em algum momento, fui descortês com algum colega ou funcionário deste*
140 *CREA, neste momento peço desculpas. Também este ano, encerrei a minha atividade profissional junto à*
141 *iniciativa privada. Foram 61 anos muito bem vividos, apenas em duas empresas e que me fizeram sentir uma*
142 *realização íntima do cumprimento do dever profissional, porque sempre procurei atuar com seriedade,*
143 *responsabilidade e com ética profissional. Guardo com muito carinho as distinções que recebi, a primeira*
144 *proposta pelos meus colegas da Câmara de Engenharia Elétrica que foi o **Diploma do Mérito do CREA/RS,***
145 *em 2010. Em 2014, por ocasião dos festejos do 80º aniversário do CREA/RS, fui distinguido com uma Placa*
146 *com os dizeres: **“Homenagem Especial pela atuação e comprometimento na função de conselheiro***
147 ***regional, ajudando a construir os pilares desta história”.** Destaco ainda, o primeiro certificado que recebi do*
148 *Sistema pelo cumprimento de mandato, concluído em 1961 que, naquela época, expressava **“serviço***
149 ***relevante prestado ao Brasil”.** Ainda, ontem, por ocasião da última reunião da Comissão de Ética, fui*
150 *homenageado, com surpresa, com o livro A TEORIA DE TUDO e uma dedicatória, assinada por todos seus*
151 *integrantes, que me deixou comovido: **“Pela amizade, bom exemplo, competência, alegria da convivência e***
152 ***a luminosidade do querido profissional, nosso afetuoso abraço.”** Acresce a homenagem que acabo de*
153 *receber das mãos do Presidente Melvis, (Placa) que deixou-me totalmente surpreso e emocionado e que será*
154 *acrescida, como mais uma das lembranças inesquecíveis que levarei comigo e de todos os colegas. Para*
155 *encaminhar o final deste pronunciamento no dia 11 de dezembro, consagrado como Dia do Engenheiro fiz uma*
156 *reflexão sobre a data que foi escolhida por ser o dia da promulgação do Decreto 23569, conhecido como*
157 *“Decretão”, que regulamentou a profissão do Engenheiro e do Arquiteto, uma vez que o Engenheiro Agrônomo*
158 *já dispunha do Decreto 23196 e teve seu dia assinalado pela data de promulgação do Decreto: 12 de outubro.*
159 *Daí para diante, os próprios engenheiros, em vez de comemorarem a data, foram criando datas*
160 *comemorativas, conforme suas modalidades ou especializações e temos hoje quase 20 datas especiais na área*
161 *da engenharia, ou seja, parece que um engenheiro ambiental, cartógrafo, geógrafo, de Minas, Florestal,*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 05

162 *Sanitarista, Químico, de Alimentos, Agrícola, Eletricista, de Segurança do Trabalho, Avaliador, de Pesca, não*
163 *são engenheiros ou não querem que o seu dia seja compartilhado com os que tem uma data muito especial*
164 *que é o Dia do Engenheiro- 11 de dezembro, quando foi regulamentada a profissão do engenheiro. Daí, na*
165 *minha maneira de ver, a razão de tantas desavenças e desentendimentos na categoria, porque cada um não se*
166 *apresenta como **engenheiro**, mas faz questão de dizer engenheiro de minas, engenheiro eletricista, engenheiro*
167 *florestal e assim por diante. Talvez muitos não saibam que existe tramitando na Câmara Federal, um projeto de*
168 *lei de número 8196/2014 que institui o Dia Nacional da Construção Civil e dos profissionais de engenharia civil,*
169 *com celebração no dia 25 de outubro e que tem até Patrono- Frei Galvão, primeiro santo brasileiro! O dia em*
170 *que dermos maior destaque **ao 11 de dezembro** como o **dia de todos os Engenheiros**, já teremos dado um*
171 *grande passo para a unificação da classe e o término de modalidades e a adoção das especializações, onde*
172 *estará, não tenho dúvidas, o nosso futuro- **seremos todos engenheiros!** Caros colegas e amigos deste*
173 *Plenário, ao final desta mensagem, transmito a cada um de vocês um forte abraço, formulando votos, para*
174 *aqueles que aqui permanecerem, continuem se dedicando com afinco ao serviço de nossa profissão e*
175 *procurem deixar de lado as desavenças dos “sombreamentos”; os meus desejos de um Feliz Natal, extensivo*
176 *aos seus familiares e um ano de 2016, pleno de muita saúde e felicidades, e que o nosso Pai celestial nos*
177 *abençoe em cada dia de nossas vidas. Tais votos são extensivos à todos os funcionários de nosso Conselho e*
178 *de modo especial ao Presidente Melvis e sua digna diretoria. Se os colegas concederem-me sua amizade e,*
179 *durante o tempo que usei para este pronunciamento, nesta minha última Plenária- sua atenção, devo-lhes um*
180 *“obrigado” que, segundo o Tratado de Gratidão de São Tomás de Aquino, é o nível mais alto de expressar*
181 *nosso reconhecimento e isto só ocorre com a língua portuguesa, enquanto que, em outras línguas, usam-se o*
182 *“thank you”, “zu dankem”, “merci”, “gracias”, sendo assim utilizados os níveis mais baixos e intermediários que*
183 *expressam um reconhecimento ou um agradecimento. Nós, brasileiros, quando dizemos “obrigado” ficamos*
184 *vinculados às pessoas a quem desejamos agradecer; ficamos comprometidos e é desta forma que eu desejo*
185 *vos agradecer. **À todos “muito obrigado”!** 18/12/2015. Aplausos. II - **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE***
186 ***INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Apreciando as*
187 *seguintes Portarias: **a) Portaria da Presidência n.º 309, de 16 de novembro de 2015**, que aprova o pedido de*
188 *cadastramento do curso Superior da Tecnologia em redes de computadores da Faculdade de Tecnologia*
189 *Tecbrasil - FTEC, protocolo n.º 2015057781. **b) Portaria da Presidência n.º 310, de 23 de novembro de***
190 ***2015**, que aprova o pedido de cadastramento do curso de Nível Superior em Engenharia de Energia da*
191 *Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, protocolo n.º 2012038339. **c) Portaria da Presidência***
192 ***n.º 311, de 20 de novembro de 2015**, que aprova o Relatório da Comissão de Orçamentos e Tomada de*
193 *Contas - COTC, que recomenda ao Plenário do Regional a aprovação da 2.º Reformulação Orçamentária do*
194 *Crea-RS - Ajuste Fiscal, no valor de R\$ 4.215.000,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil reais), ajustando o*
195 *Orçamento de 2015 para R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), conforme relatório anexo. **d)***
196 ***Portaria da Presidência n.º 322, de 9 de dezembro de 2015**, que o pedido de revisão de atribuição formulado*
197 *pele Engenheiro Ambiental Gabriel Alixander de Moraes, com base no parecer em que a Câmara Especializada*
198 *de Engenharia Civil delibera conceder ao referido profissional atribuições para executar as atividades de*
199 *Georreferenciamento de Imóveis Rurais, devido à sua participação no curso de Pós-Graduação denominado*
200 ***“Informações Especiais Georreferenciadas”** realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos -*
201 *UNISINOS, que comprova oferecer os conteúdos formativos necessários ao desempenho de ditas atividades,*
202 *referente ao processo n.º 2015028574, que devem ser anotadas no registro de interessado junto ao Crea-RS, o*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 06

203 **Plenário decidiu**, por unanimidade referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência
204 no uso de suas competências regimentais. Registre-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS**
205 **DO CREA-RS.** Apreciados os relatórios em que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas
206 declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo
207 Departamento de Contabilidade do órgão, relativos aos meses de meses de **setembro e outubro de 2015**, não
208 verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, **o plenário decidiu**, por unanimidade,
209 aprovar as matérias em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancete Orçamentário -**
210 **Setembro: Receita: R\$ 4.262.027,61.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 3.143.092,57;
211 Receita de Contribuições: R\$ 541.235,88; Receita de Serviços: R\$ 143.925,37; Receitas Financeiras: R\$
212 271.407,18; Outras Receitas Correntes: R\$ 162.366,61; Despesa: R\$ 5.707.807,15. Pessoal e Encargos
213 Social: R\$ 1.972.609,33; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.655.856,68; Tributária e Contributivas: R\$
214 10.303,44; Demais Despesas Correntes: R\$ 492.854,60; Serviços Bancários: R\$ 48.504,00; Transferências
215 Correntes: R\$ 1.454.157,85; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 73.521,25. Receita Acumulada 2015:
216 R\$ 54.217,126,69. Despesa Acumulada 2015: R\$ 48.763.984,38. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$
217 5.453.142,31. 2) Balancete Orçamentário - Outubro: Receita: R\$ 3.992.501,70. Anotação de
218 Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 2.774.852,12; Receita de Contribuições: R\$ 661.848,35; Receita de
219 Serviços: R\$ 130.221,65; Receitas Financeiras: R\$ 264.565,07; Outras Receitas Correntes: R\$ 161.014,51.
220 Despesa: R\$ 4.788.367,48. Pessoal e Encargos Social: R\$ 1.965.763,07; Outras Despesas Correntes: R\$
221 1.674.571,19; Tributária e Contributivas: R\$ 1.683,23; Demais Despesas Correntes: R\$ 79.732,04; Serviços
222 Bancários: R\$ 46.334,19; Transferências Correntes: R\$ 1.018.906,76 Crédito Disponível Despesa de Capital:
223 R\$ 1.377,00. Receita Acumulada 2015: 58.209.628,39. Despesa Acumulada 2015: R\$ 53.552.351,86.
224 Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 4.657.276,53. Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.3 CONTAS**
225 **DA MÚTUA-RS.** Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua - Caixa de Assistência dos
226 Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida nos dias 8 de outubro e 5 e
227 19 de novembro de 2015, procedeu à análise do relatório gerencial de acompanhamento orçamentário com as
228 receitas e despesas apresentados por meio dos Ofícios n.ºs 99/2015 RS - CAIXA RS, de 8 de outubro de 2015
229 e 119/2015 RS - CAIXA RS, de 5 de novembro de 2015, e Memorando n.º 83/2015 RS - CAIXA RS, de 19 de
230 novembro de 2015; considerando que, feito o devido exame e por não ter encontrado irregularidades no teor
231 dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer aprovação da apreciação das
232 contas da interessada; e considerando a Decisão do Confea n.º PL-0686/2008, que interpreta o § 6.º do art. 18
233 da Resolução n.º 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas
234 à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o Regional expresse
235 sua opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário**
236 **decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de aprovação da apreciação das
237 contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas aos meses de agosto, setembro
238 e outubro, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes, em
239 síntese, os números consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário apresentado pela
240 Diretoria Regional: **1) Agosto/2015** - Receita: R\$ 919.029,69. Desembolso de Benefícios: R\$ 413.406,91.
241 Despesa Administrativa: R\$ 74.447,66. Despesas Financeiras/Capital: R\$ -402,50. Superávit/Déficit Mês: R\$
242 431.577,62. Receita Acumulada no Ano: R\$ 7.122.931,64. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$
243 5.098.975,59. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 813.247,48. Despesa Financeira/Capital



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 07

244 Acumulada no Ano: R\$ 686.740,86. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 523.967,71. Saldo Disponível: R\$
245 34.091.820,63. **2) Setembro/2015** - Receita: R\$ 1.052.494,69. Desembolso de Benefícios: R\$ 744.045,79.
246 Despesa Administrativa: R\$ 180.285,25. Despesas Financeiras/Capital: R\$ 16.268,20. Superávit/Déficit Mês:
247 R\$ 111.895,45. Receita Acumulada no Ano: R\$ 8.175.426,33. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$
248 5.843.021,38. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 993.532,73. Despesa Financeira/Capital
249 Acumulada no Ano: R\$ 703.009,06. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 635.863,16. Saldo Disponível: R\$
250 34.203.716,08. **3) Outubro/2015** - Receita: R\$ 1.001.452,45. Desembolso de Benefícios: R\$ 483.230,26.
251 Despesa Administrativa: R\$ 226.917,12. Despesas Financeiras/Capital: R\$ 1.716,47. Superávit/Déficit Mês: R\$
252 289.588,60. Receita Acumulada no Ano: R\$ 9.176.878,78. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$
253 6.326.251,64. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 1.220.449,85. Despesa Financeira/Capital
254 Acumulada no Ano: R\$ 704.725,53. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 925.451,76. Saldo Disponível: R\$
255 34.493.304,68. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente conhecimento. **1.4 APRESENTAÇÃO RELATÓRIO**
256 **FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/RS.** A Comissão Eleitoral Regional - CER/RS,
257 instituída pela Decisão n.º PL/RS-084/2015, de 10 de julho de 2015, em cumprimento a prerrogativa conferida
258 pelos regulamentos eleitorais aprovados pelas Resoluções do Confea n.º 1.021 e n. 1.022, ambas de 2007, por
259 meio do seu coordenador Engenheiro Químico Norberto Holz, informou ao Plenário que no dia 10 de dezembro
260 de 2015 o Plenário do Confea homologou a candidatura dos profissionais Geólogo e Engenheiro de Segurança
261 do Trabalho Pablo Souto Palma e Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Luciano Valério Lopes
262 Soares, respectivamente titular e suplente. A comissão prestou seu agradecimento aos profissionais
263 colaboradores do Crea-RS Srs. Julio Cesar Pereira Arellano (Secretário) e Mateus Rosa Gargia (Assistente
264 Administrativo), estendendo o agradecimento as Inspetorias e a todos que fizeram parte desse processo.
265 Ciente. **1.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS.** Apreciando o Memorando n.º 12/2015 - CCCam, de 4 de
266 dezembro de 2015, que trata do julgamento de Processos envolvendo atividades de Engenharia de Segurança
267 do Trabalho, respaldado pelo Parecer n.º 426/2015, da Assessoria Jurídica do Conselho, o **Plenário decidiu**,
268 com 73 (setenta e três) votos favoráveis e cinco contrários, aprovar o entendimento de que os processos,
269 independente de atividade ou atribuição, bem como os que tratem de julgamento Ético Disciplinar devam ser
270 encaminhados primeiramente para Câmara Especializada da graduação do profissional, e após análise, se o
271 assunto tratar de atividade relacionada a especialização de engenharia de segurança do trabalho, o processo
272 será encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho. **Votaram**
273 **contrariamente os conselheiros** Nelson Agostinho Burille, Rogério Luiz Balbinot, Atenante Ferreira Normann,
274 Roberto Nocesi Gobbi e Helécio Dutra de Almeida. Registre-se, cientifique-se e cumpra-se. **1.6 ALIENAÇÃO**
275 **DE BENS PATRIMONIAIS DO CREA-RS.** Apreciado os Processos Administrativos n.ºs 2015067848,
276 2015012283, 2015012286, 2015012284 e 2015012282, que tratam de mensagem do presidente do Crea-RS
277 solicitando autorização para providenciar a alienação de bens patrimoniais pertencentes ao Conselho,
278 considerando a avaliação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis, com a
279 finalidade de estabelecer valor de mercado de bens patrimoniais do Crea-RS das localidades de Ibirubá, Porto
280 Alegre (Otávio Rocha), Taquara e Vacaria, os quais não estão sendo mais utilizados pelo Conselho;
281 considerando que mesmo sem uso os imóveis possuem um custo para o Crea-RS, em taxas e impostos;
282 considerando que os referidos bens não atendem às exigências estabelecidas nos normativos legais de
283 acessibilidade (Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000); considerando que os laudos de avaliação foram
284 realizados pela Gerência Executiva Habitação da Caixa Econômica Federal, de cada região; considerando que



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 08

285 o processo de alienação dos bens patrimoniais do Crea-RS está em conformidade com os dispositivos da lei de
286 licitações, e considerando a prerrogativa conferida ao Plenário pelo inciso XXIX do art. 9º do Regimento
287 Interno, **o Plenário decidiu**, com 1 (um) voto contrário e uma abstenção, aprovar a alienação dos bens
288 patrimoniais do Crea-RS das localidades de Ibirubá, Porto Alegre (Otávio Rocha), Taquara e Vacaria, conforme
289 descrição dos processos de alienação: **a) Protocolo n.º 2015012283**, localizados no município de Bagé (RS),
290 situados na Rua Diniz Dias, 934 - Sala 04, com área de 29,90m², avaliado em R\$ 110.000,00, e na Rua Diniz
291 Dias, 934 - Sala 05, com área total de 34,53m², avaliado em R\$ 127.000,00. **b) Protocolo n.º 2015012286**,
292 localizado no município de Porto Alegre (RS), situado na Rua Otávio Rocha, 801 (Todo 8.º andar), com área
293 total de 347,98m², avaliado em R\$ 812.000,00. **c) Protocolo n.º 2015012284**, localizados no município de
294 Taquara (RS), situados na Rua Júlio de Castilhos, 2579 - Sala 404, com área total de 28,32m², avaliado em R\$
295 56.500,00, e na Rua Júlio de Castilhos, 2579 – Sala 405, com área total de 58,96 m², avaliado em R\$
296 85.700,00. **d) Protocolo n.º 2015012282**, localizados no município de Vacaria (RS), situados na Rua Silveira
297 Martins, 199 - Sala 41, com área total de 42,7125m², avaliado em R\$ 140.000,00, e na Rua Silveira Martins,
298 199 - Sala 42, com área total de 42,7125m², avaliado em R\$ 140.000,00. **Votou contrariamente o conselheiro**
299 **Norberto Holz. Absteve-se de votar o conselheiro Mario Cesar Macedo Munró. Providencie-se e cumpra-se.**
300 **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE VISTA. 2.1.1 Protocolos n.º: 2015033452. Interessado:**
301 **Marthin Zang. Assunto:** Registro de Profissional Diplomado no Exterior. **Relator original:** Cons. José Luiz
302 **Tragnago. Data 1.º Pedido de Vistas:** 10/7/2015. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Ernesto Grillo
303 **Elesbão. Voto/Decisão:** Processo retirado da Sessão Plenária para encaminhamento ao Departamento
304 **Jurídico para manifestação quanto ao não posicionamento da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade**
305 **Federal do Rio de Janeiro, que não atendeu ao pedido de cópia das planilhas de equivalência de disciplinas**
306 **com as respectivas cargas horárias que constam no processo de revalidação do diploma. 2.1.2 Protocolo n.º:**
307 **2015033380. Interessado:** Mauro Oteiro e Silva. **Assunto:** Registro de Profissional Diplomado no Exterior.
308 **Relator original:** Cons. José Luiz Tragnago. **Data 1.º Pedido de Vistas:** 10/7/2015. **Relator 1.º Pedido de**
309 **Vistas:** Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão. **Voto/Decisão:** Processo retirado da Sessão Plenária para
310 **encaminhamento ao Departamento Jurídico para manifestação quanto ao não posicionamento da Pró-Reitoria**
311 **de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que não atendeu ao pedido de cópia das planilhas**
312 **de equivalência de disciplinas com as respectivas cargas horárias que constam no processo de revalidação do**
313 **diploma. 2.1.3 Protocolos n.ºs:** 2015022960, 201500139 e 2015024911. **Interessadas:** Brocar – Indústria e
314 **Comércio de Estruturas para Eventos Ltda., Conceição Construções e Montagens Ltda., e Metalúrgica Fourteen**
315 **Ltda. EPP. Assunto: Registro de Empresa:** Tratam-se os presente processos de requerimento de registro de
316 **empresa, os quais foram analisados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Engenharia Industrial**
317 **deste Regional. Processo encaminhado ao Plenário para manifestação quanto a decisão da Câmara**
318 **Especializada de Engenharia Civil, ao estabelecer atribuição específica de fabricação de estruturas metálicas**
319 **aos profissionais da área civil, sendo que até a data da decisão da CEEC nº 1.079, pacífico era que esta**
320 **atribuição é pertinente aos profissionais da área mecânica, assim como ao estabelecer atribuições aos seus**
321 **profissionais que não condizem com sua formação, a referida Especializada está agindo a margem das**
322 **normativas vigentes. Distribuição:** 12/6/2015. **Relator:** Cons. Atenante Ferreira Meyer Normann. **Data 1.º**
323 **Pedido de Vistas:** 11/9/2015. **Relatora 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Eliana Antonia Valente Silveira Collares.
324 **Relatora 1.º Pedido de Vistas:** Concedido o 2.º Pedido de Vistas ao Conselheiro André de Almeida Bastos.
325 **Data 2.º Pedido de Vistas:** 6/11/2015. **Voto/Decisão:** Relator ausentou-se da Sessão. **2.2 ANOTAÇÃO DE**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 09

326 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou por unanimidade os
327 pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas
328 nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e
329 protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar.
330 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Antônio Augusto de Oliveira Brito, pela Epplan
331 Construtora Ltda., protocolo n.º 2015064369; Paulo Glasherster Martins, pela PM Engenharia de Climatização
332 Ltda. ME, protocolo n.º 2015059384; Carlos Magno da Rosa Vivian, pela Viviane Lopes da Silva ME, protocolo
333 n.º 2015060605; Tiago Diehl, pela Zanco & Trentin Sistemas Elétricos de Refrigeração Ltda., protocolo n.º
334 2015049900; Ricardo Hildebrand, pela Refrigeração Elétrica Dlux Ltda. ME, protocolo n.º 2015049060; Paulo
335 Renato Izidro Machado, pela Montagens Godoy Ltda. EPP, protocolo n.º 2015038055; João Silvio Vier, pela
336 Marília Petter Manutenções Ltda. EPP, protocolo n.º 2015053731; Átila Krindges Marques, pela Max
337 Manutenção de Andaimos Ltda., protocolo n.º 2015059417; Fernando Luis Tregansin, pela FTR Indústria
338 Metalúrgica Ltda., protocolo n.º 2015047290; Roger Oliveira de Carvalho, pela Certum Consultoria e Projetos
339 Ltda., protocolo n.º 2015059562; André Rogério Kinalski Bender, pela L. Cremonese Eirelli EPP, protocolo n.º
340 2015051458; Diogenes Gonçalves Batista, pela Bueno & Cia. Ltda., protocolo n.º 2015049715; Edison Ari
341 Tischer, pela Rita de Cassia M. Dias ME, protocolo n.º 2015038036; Virgílio Mathes, pela Brasilata S/A
342 Embalagens Metálicas, protocolo n.º 2015053802; Ricardo Gardelin, pela Metalúrgica Zanchetta Ltda.,
343 protocolo n.º 2015029336; Aguinaldo de Souza Ribeiro, pela Mogi & Mogi Consultorias, Treinamentos e
344 Projetos Ltda. ME, protocolo n.º 2015048902; Gilberto Germano do Nascimento, pela Gilberto Germano do
345 Nascimento ME, protocolo n.º 2015038116; Fernando Antônio Dellatorre, pela ACL Colinas Montagens Ltda.
346 ME, protocolo n.º 2015038068; Christian Silva Silveira, pela German Serviços e Comércio de Material para
347 Construção Civil Ltda., protocolo n.º 2015064327; Rogério Silva Machado, pela Elsner Construções Ltda. ME,
348 protocolo n.º 2015059271; Vinicius Fanesi Dorneles, pela Gomes e Peixoto Projetos e Construções Ltda. EPP,
349 protocolo n.º 2015057186; Joel Obalski Irassoque, pela Dalla Rosa e de Quadros Ltda., protocolo n.º
350 2015035312; Giovani Agostini, pela Furgões Farroupilha Ltda., protocolo n.º 2015055777; Danilo Benini, pela
351 Benini Indústria Metalúrgica Ltda., protocolo n.º 2015055823; Pedro Henrique Requena Gómez, Thalentos
352 Engenharia Ltda., protocolo n.º 2015039624; Dario Fernando Polo, pela Sirmatech Comércio e Serviços
353 Técnicos Ltda. ME, protocolo n.º 2015062183; Átila Krindges Marques, pela Rux Andaimos Ltda., protocolo n.º
354 2015059412; Carla Frigeri, pela Metalúrgica Bassanense Estruturas e Esquadrias Metálicas Ltda. ME, protocolo
355 n.º 2015049859, e Paulo Glasherster Martins, pela Diretriz Comércio e Construções Eirelli, protocolo n.º
356 2015061886. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:** Tomas Augusto Polidoro, pela Injetsul
357 Woldes e Plásticos Ltda., protocolo n.º 2015047330; Gisele Pessi Legramanti, pela Mellenium Tecnologia
358 Ambiental Ltda., protocolo n.º 2015061995; Maurício Coutinho Ferreira, pela Maicon Ramborger ME, protocolo
359 n.º 2015047335, e Ivo Luiz Velletti, pela ILV Assessoria Técnica Ambiental Ltda., protocolo n.º 2015057017.
360 Registre-se e cumpra-se. **2.3 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS**
361 **DE RECURSO AO PLENÁRIO.** Apreciando o **Relatório da 4ª Reunião da Comissão de Análise de**
362 **Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, organismo instituído pela Decisão n.º PL/RS-196/2012, de 9 de
363 novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 25 de setembro de 2015, em Porto Alegre, Estado do Rio
364 Grande do Sul, e considerando que o sumário contendo as características e enquadramentos dos processos
365 analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pela Gerência de Executiva das Câmaras
366 Especializadas (GECE) aos Senhores Conselheiros nas respectivas câmaras especializadas, por meio do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

FI. 010

367 Memorando n.º 06/2015, de 2 de setembro de 2015, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de
368 vista; considerando que a Decisão n.º P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos
369 originários da CAPR são votados em bloco; considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar
370 de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e
371 enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **o Plenário**
372 **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 4ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de
373 Recurso ao Plenário (CAPR), e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no
374 sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n.º 02 - Autuação - Exercício ilegal - Pessoa Física - Leigo.**
375 **Processos n.ºs:** 2014040943 e 2014055509, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 03 -**
376 **Autuação - Exercício ilegal - Pessoa Jurídica. Processos n.ºs:** 2014054143, 2014054144, 2015015152 e
377 2015021473, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 04 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem**
378 **Registro. Processos n.ºs:** 2014015910, com decisão pelo arquivamento; e 2010023538, 2010023956,
379 2014015521, 2014054991, 2015015318, 2015015811, 2015015813, 2015015863, 2015015907, 2015017342,
380 2015018687, 2015019923, 2015021482 e 2015021500, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º**
381 **08 - Autuação - Pessoa Jurídica – Cancelada Atuando. Processo n.º:** 2014012622, com decisão pela
382 manutenção da multa. **Parecer n.º 09 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Responsável Técnico. Processos**
383 **n.ºs:** 2014040968, 2014054137, 2015016341 e 2015016218, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer**
384 **n.º 11 - Autuação - Pessoa Jurídica - Falta de Responsável Técnico - Recomendação Agrotóxico.**
385 **Processos n.ºs:** 2014013576, 2014013578 e 2014040901, com decisão pelo arquivamento; e 2014055677 e
386 2014055678, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 17 - Autuação - Falta de ART. Processos**
387 **n.ºs:** 2014012125, 2015017047, 2015017048 e 2015018682, com decisão pelo arquivamento; e 2012016107,
388 2014011962, 2014013874, 2014014134, 2014014138, 2014054063, 2015016034, 2015017221, 2015017222,
389 2015017223, 2015017224, 2015017225, 2015017226, 2015017227, 2015017228, 2015017229, 2015017230,
390 2015017231, 2015017232, 2015017233, 2015017234 e 2015019925, com decisão pela manutenção da multa.
391 **Parecer n.º 19 - Autuação - Falta de Atribuições. Processo n.º:** 2014014356, com decisão pela manutenção
392 da multa. **Parecer n.º 23 - Autuação - Falta de Visto. Processos n.ºs:** 2015015544, com decisão pelo
393 arquivamento; e 2014014348, 2014015123, 2014054543 e 2015015541, com decisão pela manutenção da
394 multa. **Parecer n.º 24 - Autuação - Obra Não regularizada até 50m². Processos n.ºs:** 2014014872,
395 2015014841 e 2015015803, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 25 - Autuação - Obra Não**
396 **regularizada de 50m² a 110m². Processo n.º:** 2014055508, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer**
397 **n.º 26 - Autuação - Obra Não regularizada acima de 110m². Processos n.ºs:** 2013029186 e 2014014842,
398 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 27 - Autuação - Obra regularizada até 50m².**
399 **Processos n.ºs:** 2015016742 e 2015017345, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 28 -**
400 **Autuação - Obra regularizada de 50m² até 110m². Processos n.ºs:** 2014013653, 2014053767, 2014055504,
401 2015015105, 2015016088 e 2015016801, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 29 - Autuação -**
402 **Obra regularizada acima de 110m². Processos n.ºs:** 2014012996, 2014014345, 2014055375, 2014058076,
403 2015014838, 2015015078, 2015015325, 2015016205, 2015016381, 2015016687 e 2015018706, com decisão
404 pela manutenção da multa. **Parecer n.º 32 - Autuação – Vício de Origem. Processos n.ºs:** 2013009119 e
405 2014014355, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 39 - Autuação - Empresa sem Registro -**
406 **Polímeros - Injetados Plásticos. Processos n.ºs:** 2014053723, 2015015006, 2015015482, 2015018700 e
407 2015021534, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 40 - Autuação - Empresa sem Registro -**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 011

408 **Produtos Químicos. Processos n.ºs:** 2015015001, com decisão pelo arquivamento; e 2013006961, com
409 decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 41 - Autuação - Empresa sem Registro - Transporte de**
410 **Cargas Perigosas. Processo n.º:** 2014015405, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 43 -**
411 **Autuação - Empresa sem Registro - Curtume. Processo n.º:** 2014055520, com decisão pela manutenção da
412 multa. **Parecer n.º 44 - Autuação - Empresa sem Registro - Resíduos e Fluente. Processo n.º:**
413 2015015809, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 45 - Autuação - Empresa sem Registro -**
414 **Alimentos. Processos n.ºs:** 2014015991, 2014054611 e 2015015313, com decisão pela manutenção da
415 multa. Registre-se e cumpra-se. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**
416 Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e nos
417 pareceres prolatados pelas câmaras especializadas competentes, **o Plenário decidiu**, pela aprovação, por
418 unanimidade, dos seguintes processos de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados,
419 instruídos na forma da Resolução do Confea n.º 1.010, de 2005: **1)** Protocolo n.º 2015023360 (Tomos I e II) -
420 Cadastramento da Escola de Educação Profissional SENAC. **2)** Protocolo n.º 2015023368 - Cadastramento do
421 Curso Técnico em Segurança do Trabalho da Escola de Educação Profissional SENAC. **3)** Protocolo n.º
422 2015057768 - Cadastramento do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula da Escola de
423 Educação Profissional Flight. **4)** Protocolo n.º 2015057769 - Cadastramento do Curso Técnico em Manutenção
424 de Aeronaves em Grupo Motopropulsor da Escola de Educação Profissional Flight. **5)** Protocolo n.º 2015057770
425 - Cadastramento do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônica da Escola de Educação
426 Profissional Flight. **6)** Protocolo n.º 2015057777 - Cadastramento da Escola Estadual de Educação Profissional
427 Dr. Solon Tavares. **7)** Protocolo n.º 2015057775 - Cadastramento do Curso de Técnico em Redes de
428 Computadores da Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Solon Tavares. **8)** Protocolo n.º 2015057776 -
429 Cadastramento do Curso de Técnico em Eletroeletrônica da Escola Estadual de Educação Profissional Dr.
430 Solon Tavares. **9)** Protocolo n.º 2015057771 - Cadastramento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de
431 Informática do Centro Universitário Univates. Conforme Decisão do Confea n.º PL-1727/2014, os processos
432 referentes aos Cadastros de Cursos e de Instituições de Ensino serão de responsabilidade do Crea, não
433 necessitando o envio do processo para o Confea, sendo necessário apenas o envio de uma planilha contendo
434 a relação de todas as instituições de ensino e seus cursos que foram cadastrados pelos Regionais para
435 conhecimento deste Conselho Federal, nos termos da alínea “p” do art. 34 da Lei n.º 5.194, de 1966; devendo
436 continuar, conforme já vem sendo informalmente realizado, a efetuar o registro dos egressos dos cursos já
437 apreciados pelas Câmaras Especializadas e com os seus dados devidamente inseridos no SIC, independente
438 do conhecimento do Conselho Federal, exceto nos casos em que o cadastramento seja objeto de recurso ao
439 Confea. Registre-se e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciado o relatório exarado pela
440 Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 24 de setembro de 2015, relativo ao Plano de
441 Trabalho para novos convênios em conformidade com as Resoluções do Confea n.ºs 1.052 e 1.053, ambas de
442 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante dos respectivos processos foram
443 também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua
444 regularidade, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o plano de trabalho para novos convênios
445 apresentado pelo **Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul - SINTEC/RS**,
446 de protocolo n.º 2015012979, relativo ao processo de Repasse de Percentual de ARTs. Cientifique-se e
447 cumpra-se. **2.6 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.6.1 Protocolos n.s** 2015060745 e 2015062164.
448 **Interessados:** Engenheiros florestais João Guilherme Ghisleni Frank e Marcelo Glufke. **Decisão:** Aprovado por



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 012

449 unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos
450 profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de
451 Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os
452 conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes
453 no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.2 Protocolo nº** 2015002664.
454 **Interessado:** Tecnólogo em Construção Civil Adriano Tiecher Bonapaz. **Decisão:** referendar o parecer em que
455 a Câmara Especializada de Engenharia Civil conclui pelo **indeferimento** da concessão ao profissional de
456 atribuições para executar as atividades de *georreferenciamento de imóveis rurais*, face as exigências da
457 Decisão n.º PL-2087/2004 do Confea. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA.**
458 **2.7.1 Protocolo n.º:** 2014065824. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Gerson Medeiros Fabrício. **Assunto:**
459 **Assunto/Histórico:** Trata-se de processo de consulta elaborada pelo engenheiro mecânico Gerson Medeiros
460 Fabrício o qual questiona atribuição do engenheiro mecânico para elaborar projeto de SPDA – Sistema de
461 Proteção Contra Descargas Atmosféricas, acostando aos autos projeto elaborado pelo engenheiro mecânico
462 Felipe Veronez Silva. Chamado a manifestar-se no processo o engenheiro mecânico Felipe Veronez Silva
463 apresentou o conteúdo programático das disciplinas cursadas destacando que o projeto de SPDA fazem parte
464 de tais ementas, comprovando que o profissional obteve no curso de engenharia mecânica conhecimentos
465 básicos para atuar com tal atividade. A Câmara Especializada de Engenharia Industrial decidiu arquivar a
466 consulta, encaminhando o processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para que a mesma se
467 manifeste sobre a possibilidade de atuação do engenheiro mecânico como responsável técnico para elaboração
468 de memorial descritivo de SPDA. A Câmara de Engenharia Elétrica entendeu que o profissional **não** pode
469 elaborar memorial descritivo de SPDA, para fins de PPCI, assim como não pode realizar o projeto e a execução
470 do SPDA, pois o assunto está normatizado pelo Confea em sua DN 070/2001. Retornado o expediente a
471 Câmara de Engenharia Industrial a mesma solicita ao Plenário para que se manifeste quanto ao assunto.
472 **Distribuição:** 21/8/2015. **Relator:** Cons. André Horak. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **2.7.2 Protocolo n.º:**
473 2014049327. **Interessado:** Eng. Civil e de Seg. do Trabalho Emídio Marques Ferreira. **Assunto:** Divergência
474 entre as Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas e Engenharia Civil. Considerando o
475 artigo 9.º, inciso XII, do Regimento Interno do Crea-RS, o Plenário deverá decidir os casos de divergência entre
476 câmaras especializadas. **Distribuição:** 09/10/2015. **Relator:** Cons. Orlando Pedro Michelli. **Voto/Decisão:**
477 Concedido vistas ao conselheiro Luis Carlos Dias Garcia. **2.7.3 Protocolo n.º:** 2014037150. **Interessado:** Eng.
478 Civil Albano Guerra Moletta. **Assunto:** Trata o presente protocolo de "consulta de atribuições" do Eng. Civ.
479 Albano Guerra Moletta, na fl. 1, solicitando atribuições sobre teste de permeabilidade do solo e laudo geológico,
480 uma vez que consta geologia no certificado expedido pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Após
481 análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil foi emitido o seguinte voto: "*Em resposta à consulta,*
482 *informamos que o Engenheiro Civil Albano Guerra Moletta, possui atribuições para desenvolver atividades*
483 *relativas a teste de permeabilidade do solo e laudo geológico.*". Por solicitação o processo foi encaminhado à
484 Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas que emitiu o seguinte voto: "*Haja vista que não foi*
485 *possível identificar que o Eng. Civ. Albano Guerra Moletta tenha cursado disciplinas de caráter formativo para*
486 *"laudo geológico", o que foi corroborado pela ausência de manifestação do profissional quando questionado*
487 *sobre a "ementa/conteúdo programático e a carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)" (fl. 21); Deverá ser*
488 *submetido o presente protocolo à apreciação do Plenário do Crea-RS uma vez identificado o conflito com o*
489 *posicionamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil (fls. 10 a 11), de 22/1/2015.*". Considerando o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 013

490 artigo 9.º, inciso XII, do Regimento Interno do Crea-RS, o Plenário deverá decidir os casos de divergência entre
491 câmaras especializadas. **Distribuição:** 09/10/2015. **Relator:** Cons. Valmor Antônio Accorsi. **Voto/Decisão:**
492 Processo relatado retirado de pauta conforme solicitação das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e
493 Geologia e Engenharia de Minas, as quais irão providenciar uma análise conjunta referente ao assunto. **2.7.4**
494 **Protocolo n.º:** 2014066259 (Tomos I e II). **Interessado:** Ilan Maltz Turkienicz. **Assunto:** Pedido de registro de
495 profissional diplomado no Exterior. **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, a concessão de registro ao profissional
496 diplomado no Exterior **Ilan Maltz Turkienicz**, com o título de “*Engenheiro Civil*” e as atribuições segundo a
497 Resolução n.º 218, de 1973, art. 7.º, em consonância com o art. 7.º da Lei n.º 5.194, de 1966, e Decreto
498 23.569/33, artigos 28 e 29. Encaminha-se ao Confea para apreciação. **2.7.5 Protocolo n.º:** 2015062115.
499 **Interessado:** Jacinto Manuel Antunes de Almeida. **Assunto:** Pedido de registro de profissional diplomado no
500 Exterior. **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, a concessão de registro ao profissional diplomado no Exterior
501 **Jacinto Manuel Antunes de Almeida**, com o título de “*Engenheiro Civil*” e as atribuições segundo a Resolução
502 n.º 218, de 1973, art. 7.º, em consonância com o art. 7.º da Lei n.º 5.194, de 1966, e Decreto 23.569/33, artigos
503 28 e 29. Encaminha-se ao Confea para apreciação. **2.8 RECURSOS. 2.8.1 Protocolo n.º:** 2012048207.
504 **Interessado:** Técnico Agrícola Luiz Nelmo de Menezes Vargas. **Assunto/Histórico:** Processo de denúncia em
505 desfavor do técnico agrícola Luiz Nelmo de Menezes Vargas, originado de consulta externa oriunda do
506 engenheiro agrônomo Juarez Morbini Lopes. Análise preliminar da Câmara Especializada de Agronomia que
507 entendeu por encaminhar o processo à Comissão de Ética Profissional tendo em vista os elementos e indícios
508 comprobatórios do fato alegado. Após análise a Comissão de Ética decidiu por não acatar a denúncia
509 formulada uma vez que ausente qualquer nexos causal entre os fatos denunciados e o comportamento
510 profissional. Retornado os autos à Câmara Especializada de Agronomia para lavrar decisão sobre o assunto, a
511 mesma decidiu pelo arquivamento do presente processo. Recurso do denunciante. Processo analisado na
512 Sessão Plenária n.º 1.738, de 10 de abril de 2015, restando a Decisão n.º PL/RS-044/2015, na qual aprovou o
513 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **Márcio Marun Gomes**, nos seguintes
514 termos: “*Conforme análise do processo 2012048207, que o denunciante engenheiro agrônomo Juarez Morbini*
515 *Lopes, promove contra o denunciado técnico agrícola Luiz Nelmo de Menezes Vargas, e das alegações de*
516 *ambas as partes sendo que alegado pelo denunciante que a Comissão de Ética não ouviu as partes e*
517 *testemunhas, voto pelo encaminhamento do mesmo para que sejam novamente enviado à Comissão de Ética*
518 *para ser feito os depoimentos das partes e testemunhas, a fim de elucidar os fatos ocorridos e dar o*
519 *encaminhamento necessário.”. Contudo, após a decisão do Plenário, o denunciado manifestou-se às fls.*
520 *110/112 solicitando esclarecimentos e o arquivamento do presente processo. Auscultado, a Assessoria Jurídica*
521 *do Crea-RS, manifestou-se à fl. 116, entendendo que não fora oportunizado ao denunciado prazo para*
522 *apresentar contrarrazões ao recurso, ocorrendo uma afronta ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos*
523 *termos do art.2.º da Resolução do Confea n.º 1.004/2003. Opinando ainda, que o presente expediente seja*
524 *encaminhado ao Plenário para que este julgue se é hipótese de anular seu julgado. Em caso de nulidade da*
525 *referida decisão, recomendou seja aberto ao denunciado o prazo para apresentar contrarrazões ao recurso,*
526 *corrigindo-se desta forma a regularidade do processo. Distribuição:* 21/8/2015. **Relator:** Cons. Márcio Marun
527 **Gomes. Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator
528 **Márcio Marun Gomes** nos seguintes termos: “*Voto: Conforme análise do processo 2012048207 e pelas suas*
529 *alegações, constatamos que o denunciado recebeu a documentação para as contrarrazões e não se*
530 *manifestou. Recomendamos que seja dados o prosseguimento ao encaminhamento para serem ouvido as*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 014

531 *partes pela Comissão de Ética.*”. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.2 Protocolo n.º: 2013043200. Interessado:**
532 Eng. Civil e de Seg. do Trabalho H.A.F.E. (Denunciado) **Assunto: Ética Profissional. Motivação:** Processo
533 Ético Disciplinar originado de denúncia formalizada pelo Eng. Eletricista J.C.C. em desfavor do Eng. Civil e de
534 Seg. do Trabalho H.A.F.E. Foi juntado cópia do Laudo Pericial realizado pelo denunciado, que conforme a
535 denúncia apresentada pelo denunciante, possui diversas manifestações do autor do laudo que foram
536 consideradas como de cunho desabonador, acusatório, depreciativo e com falta de ética tanto em relação ao
537 Crea-RS, quanto em relação aos funcionários que estavam envolvidos no evento da perícia. Análise preliminar
538 procedida pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, que por haver constatado evidências de infração ao
539 Código de Ética Profissional, encaminhou os autos para apreciação da Comissão de Ética Profissional
540 (fls.46/51), que após a devida instrução e exame concluiu pela instauração de Processo Ético Disciplinar contra
541 o profissional denunciado, por entender que havia indícios de infringência aos artigos 9.º, inciso III, alínea “d”
542 c/c o art. 10, inciso IV, alínea “b”, c/c o art. 13 do Código de Ética Profissional retornando os autos novamente à
543 Câmara Especializada de Engenharia Civil para lavrar decisão sobre o assunto e aplicando, a seu critério a
544 respectiva penalidade que o caso requer, nos moldes da legislação que regula a matéria (fls. 89/92). A Câmara
545 Especializada de Engenharia Civil por meio da Decisão CEEC/RS 1099/2015, de 27 de março de 2015 (fls.
546 116/117), definiu a aplicação da pena de “Advertência Reservada” ao profissional denunciado. Recurso contra a
547 decisão da Câmara Especializada Engenharia Civil interposto ao Plenário pelo profissional denunciado (fls.
548 125/131). Contrarrazões do denunciante acostado às fls 135/136. **Distribuição:** 25/9/2015. **Relatora:** Cons.
549 Norberto Holz. **Voto/Decisão:** Aprovar, com um voto contrário e três abstenções, o Relatório e Voto
550 Fundamentado (fls. 139 a 159) exarado pelo Conselheiro Relator **NORBERTO HOLZ**, nos seguintes termos:
551 *“Da análise da documentação que consta no processo em especial do laudo emitido pelo denunciado, da*
552 *conclusão final da Comissão de Ética Profissional e da Decisão da Câmara Especializada, bem como do*
553 *recurso apresentado a Plenária, pelo denunciado, através de seu procurador, e da manifestação do*
554 *denunciante, não resta dúvida que o profissional denunciado incorreu em infração ética. Voto: Que seja*
555 ***mantida a Advertência Reservada ao profissional denunciado.**”*. **Votou contrariamente o conselheiro**
556 **Sérgio Luiz Brum. Abstiveram-se de votar os conselheiros** Giovana Jussara Gassen Giehl, Atenante Ferreira
557 Meyer Normann e Rogério Luiz Balbinot. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.3 Protocolo n.º: 2014055668.**
558 **Interessado:** Eng. Mec. e de Seg. Trabalho Neudir Carlos Belle. **Assunto:** Trata-se de Auto de Infração
559 lavrado por descumprimento da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art. 6º, alínea “c”, por
560 permitir sem sua real e efetiva participação, que o Sr. Dalvo Roque Xavier Paim, executasse o serviço de
561 Inspeção de Vaso de Pressão, junto a empresa Comércio de Combustíveis Kappes Ltda., conforme foi
562 constatado pela fiscalização do Crea-RS nas páginas 07, 08 e 09 (laudo de inspeção de vaso de pressão e
563 ART n.º 5874946), caracterizando-se assim o acobertamento, segundo os termos descritos pelo serviço de
564 fiscalização do Conselho à fl. 01, do presente processo. Decisão da Câmara Especializada de Engenharia
565 Industrial pela manutenção da multa. Recurso ao Plenário interposto pelo interessado. **Distribuição:** 25/9/2015.
566 **Relator:** Cons. Maurício Henrique Lenz. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **2.8.4 Protocolo n.º: 2014030909.**
567 **Interessado:** Geólogo Ivam Luís Zanette. **Assunto:** Expediente originário de Denúncia do Engenheiro de
568 Minas Régis Wellausen Dias em desfavor do Geólogo Ivam Luís Zanette, que solicita a aplicação das
569 penalidades cabíveis no que diz respeito a responsabilidade ético-profissional quanto as declarações do
570 Denunciado em “Nota de Esclarecimento” por ele redigida, firmada e remetida aos Presidentes do Crea-RS e
571 da AGEM. A denúncia foi encaminhada a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas que



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 015

572 formalizou consulta a Assessoria Jurídica do Crea-RS sobre a competência para realização de análise
573 preliminar da denúncia na qual o denunciante e o denunciado integram a referida Câmara, a qual possui
574 somente 3 (três) conselheiros. A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer nº 128/2014, de 22 de abril de 2014, na
575 qual posicionou-se que, conforme o art. 9º, Inciso XXI, compete ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões
576 relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, bem como o art. 34, alínea “n”, julgar
577 decidir e dirimir as questões de atribuição ou competência das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45,
578 quando não possuir o Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a
579 respectiva Câmara, como estabelece o artigo 48. Devidamente instruído o processo com a argumentação
580 jurídica a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas encaminhou o processo para análise e
581 deliberação do Plenário do Crea-RS. Processo analisado na Sessão Plenária Ordinária n.º 1.737, de 27 de
582 março de 2015, que determinou a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para que o Geólogo Ivam Luíz
583 Zanette apresentasse manifestação quanto ao Processo. Expediente encaminhado ao Plenário após
584 cumprimento da Decisão, entretanto, até a presente data a parte interessada não atendeu o solicitado.
585 **Distribuição:** 25/9/2015. **Relator:** Cons. Volmir Supptitz. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **2.8.5 Protocolo n.º:**
586 2014038589. **Interessado:** Eng. de Minas Régis Wellausen Dias. **Assunto:** Expediente originário de Denúncia
587 da Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG e outros em desfavor do Engenheiro de Minas
588 Régis Wellausen Dias, que segundo os mesmos prestou declarações inverídicas, preconceituosas e
589 discriminatórias em meio de comunicação de alta circulação. A denúncia foi encaminhada a Câmara
590 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas que formalizou consulta a Assessoria Jurídica do Crea-RS
591 sobre a competência para realização de análise preliminar da denúncia na qual o denunciante e o denunciado
592 integram a referida Câmara, a qual possui somente 3 (três) conselheiros. A Assessoria Jurídica emitiu o
593 Parecer nº 130/2014, de 13 de junho de 2014, na qual posicionou-se que, conforme o art. 9º, Inciso XXI,
594 compete ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua
595 câmara especializada, bem como o art. 34, alínea “n”, julgar decidir e dirimir as questões de atribuição ou
596 competência das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45, quando não possuir o Conselho Regional
597 número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva Câmara, como estabelece o
598 artigo 48. Devidamente instruído o processo com a argumentação jurídica a Câmara Especializada de Geologia
599 e Engenharia de Minas encaminhou o processo para análise e deliberação do Plenário do Crea-RS. Processo
600 analisado na Sessão Plenária Ordinária n.º 1.737, de 27 de março de 2015, que determinou o arquivamento do
601 presente processo. No entanto o presente expediente retorna ao Plenário para análise do Parecer Jurídico n.º
602 439/2015, tendo em vista uma das partes interessadas (Geólogo Adelir José Strieder) não ter sido localizado.
603 **Distribuição:** 09/10/2015. **Relator:** Cons. Cláudio Akila Otani. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o
604 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **CLÁUDIO AKILA OTANI**, nos seguintes
605 termos: “*Considerando as alternativas do jurídico. Considerando que não tem previsto a data de retorno da*
606 *pessoa no exterior. Considerando que após a diligência não se conseguiu o endereço da pessoa no Exterior.*
607 **Somos de parecer que seja adotada a alternativa de citar por edital e após o prazo previsto em lei, não**
608 **havendo manifestação o processo seja arquivado. É o parecer.”. Registre-se e cumpra-se. 3.**
609 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente
610 Melvis Barrios Junior encerrou os trabalhos às 19 horas e 15 minutos, convocando os conselheiros para Sessão
611 Plenária Ordinária n.º 1.747 (*Posse dos novos Conselheiros - Renovação do Terço - Triênio 2016/2018*), a
612 realiza-se no o dia 7 de janeiro de 2016, às 14 horas, no Hotel Deville Prime em Porto Alegre (RS). Prestaram



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.746, de 18/12/2015.

Fl. 016

613 apoio administrativo à sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Fernanda Dorneles Machado,
614 Franciele Theisen Machado, Sandra A. Rodrigues e Álvaro Roberto Assmann Rivas, contando com o apoio
615 jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente
616 Administrativo/Supervisor de Apoio ao Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por
617 quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Civil ALBERTO STOCHERO
1.º Diretor-Administrativo